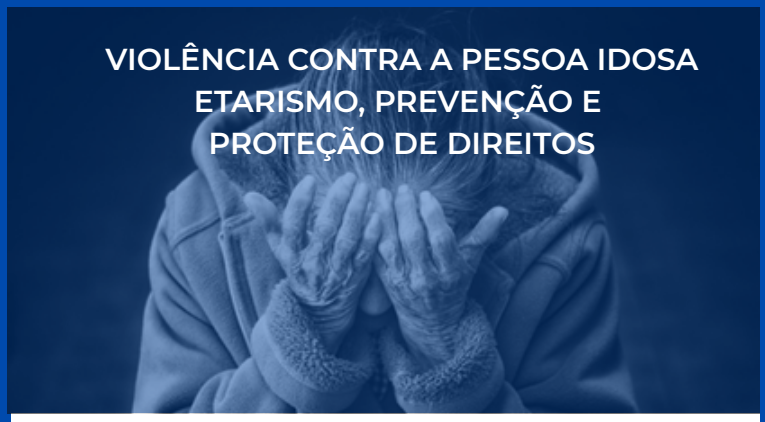
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
Diagnóstico, Monitoramento e Avaliação

BOLETIM INFORMATIVO N°006

SETEMBRO DE 2026



Este Boletim Informativo apresenta dados sobre violência e violações de direitos contra a pessoa idosa no Município de São José do Rio Pardo, com base nos dados do Disque 100 referentes aos anos de 2024 e 2025 apresentados no levantamento municipal.

Além de apresentar os principais indicadores, esta edição aborda o etarismo (preconceito), estereótipos ou discriminação relacionados à idade, como tema de conscientização e prevenção. A abordagem busca contribuir para a identificação de práticas que desvalorizem a pessoa idosa, para o fortalecimento da autonomia e para a atuação articulada da rede de proteção.

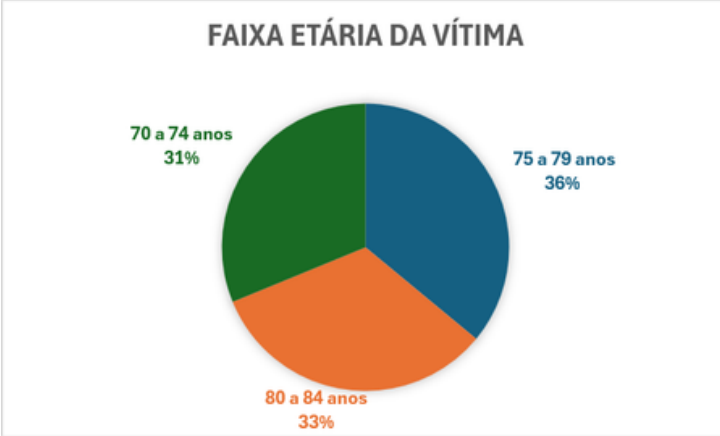
PANORAMA MUNICIPAL DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS

Segundo os dados do Disque 100 apresentados no levantamento, São José do Rio Pardo registrou crescimento das notificações de violações de direitos contra a população idosa: de **162** registros em **2024** para **254** em **2025**, **aumento de 56,79%**.

As 254 notificações registradas em 2025 corresponderam a **313 pessoas** idosas vítimas. O levantamento informa que 23,23% das denúncias envolviam mais de uma vítima no mesmo cenário, indicando a presença de ocorrências com múltiplas pessoas afetadas.

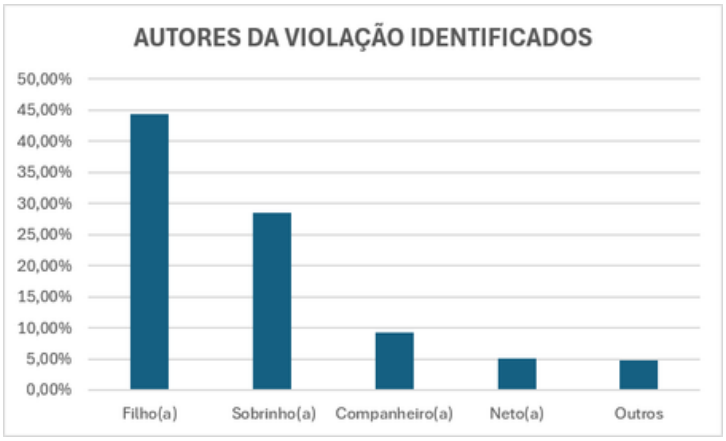
PERFIL DAS OCORRÊNCIAS EM 2025

· 94,25% das denúncias foram realizadas por terceiros; sendo que apenas 5,75% partiram da própria vítima.
· 99,04% dos casos ocorreram no ambiente doméstico.
· 58,47% das vítimas pertencem ao sexo feminino.
· 55,91% das violações acontecem com frequência diária.



O levantamento observa que a vulnerabilidade se acentua com o avanço da idade e a consequente dependência física ou cognitiva. Esse dado deve ser analisado com atenção pela rede, sem pressupor que toda pessoa idosa apresente dependência ou perda de autonomia.





O levantamento registra ainda, a prevalência do sexo feminino entre os suspeitos, representando 57,83% dos casos, e relaciona esse dado, à sobrecarga culturalmente atribuída ao cuidado domiciliar.



O QUE É VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA?

A violência contra a pessoa idosa pode decorrer de ação ou omissão praticada em local público ou privado que cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico. Pode ocorrer de forma visível, como lesões, ou de forma menos evidente, como sofrimento mental, isolamento e medo.

Principais formas de violência:

- **Negligência e abandono**: recusa ou omissão de cuidados básicos, como alimentação, medicamentos e higiene, além de situações de isolamento ou abandono.
- **Violência psicológica:** menosprezo, preconceito, humilhações verbais e outras atitudes que provoquem sofrimento mental, medo, solidão ou desvalorização.
- **Violência patrimonial:** exploração financeira, apropriação indevida de rendimentos e pressão para assinatura de documentos ou procurações.
- **Violência física e sexual:** agressões corporais e práticas sexuais impostas mediante coerção, violência ou ausência de consentimento.
- **Autonegligência:** situações em que a própria pessoa deixa de prover cuidados essenciais para si, inclusive recusando alimentação ou tratamentos em contexto de sofrimento ou desproteção.

ETARISMO: QUANDO A IDADE É USADA PARA DESVALORIZAR

Etarismo, também chamado de idadismo ou preconceito etário, refere-se a estereótipos, atitudes ou práticas discriminatórias baseadas na idade.

Em relação às pessoas idosas, pode aparecer quando a velhice é tratada automaticamente como sinônimo de incapacidade, dependência, improdutividade ou falta de autonomia.

O etarismo pode ser explícito, quando existe uma atitude claramente discriminatória, ou sutil, quando aparece em comportamentos cotidianos que parecem inofensivos, mas retiram da pessoa idosa sua voz, suas escolhas ou seu espaço de participação.

Etarismo e violência: uma relação que precisa ser observada

O etarismo não deve ser tratado como explicação automática para todos os casos de violência contra pessoas idosas. Entretanto, preconceitos e estereótipos sobre a velhice podem contribuir para a naturalização de determinadas práticas, para a invisibilização do sofrimento e para a redução da autonomia da pessoa idosa.

Quando a pessoa idosa é constantemente desvalorizada, silenciada ou tratada como incapaz, pode haver maior dificuldade para que suas necessidades sejam reconhecidas e para que ela participe das decisões que dizem respeito à própria vida. Por isso, combater o etarismo é também fortalecer uma cultura de respeito, escuta, autonomia e proteção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Exemplos de manifestações do etarismo:

- Infantilizar a pessoa idosa, tratando-a como criança ou falando com ela de maneira desrespeitosa.
- Tomar decisões sobre sua vida sem ouvi-la, mesmo quando ela possui condições de expressar sua vontade.
- Presumir que a pessoa idosa é incapaz apenas por causa da idade.
- Desconsiderar suas opiniões, experiências, desejos e projetos de vida.
- Impedir ou dificultar sua participação em atividades familiares, comunitárias ou sociais.
- Utilizar a idade para justificar isolamento, exclusão ou redução de oportunidades.
- Fazer comentários depreciativos sobre aparência, memória, capacidade, produtividade ou forma de viver.
- Negar informação à pessoa idosa sob a justificativa de que ela não compreenderia.

SINAIS DE ATENÇÃO

Profissionais da rede socioassistencial, saúde, educação, segurança pública e demais atores da rede de proteção devem manter olhar atento para mudanças que possam indicar violência, negligência, abandono ou outras situações de desproteção.

Sinais comportamentais:

➡ Isolamento social repentino e recusa em sair de casa.
➡ Mudanças abruptas de humor, tristeza intensa, medo ou apatia.
➡ Expressões de desesperança ou sofrimento intenso.
➡ Recusa sistemática em tomar banho, alimentar-se ou utilizar medicamentos.
➡ Medo ou desconforto na presença de determinada pessoa.
➡ Redução repentina da participação social ou familiar.



Sinais físicos, ambientais e patrimoniais:

➡ Lesões, queimaduras, marcas ou traumas sem explicação clara ou com explicações inconsistentes.
➡ Desidratação, subnutrição ou perda rápida de peso.
➡ Higiene precária e falta de assistência médica ou medicamentosa.
➡ Ambiente doméstico inadequado, escuro, segregado ou sem condições de segurança.
➡ Perda ou movimentação inexplicada de dinheiro, documentos ou bens.
➡ Pressão para assinar documentos, procurações ou realizar operações financeiras.



PREVENÇÃO: RESPEITO, AUTONOMIA E PARTICIPAÇÃO

Prevenir a violência contra a pessoa idosa exige ações permanentes de informação, educação, fortalecimento dos vínculos, participação social e qualificação da rede de proteção:

✅ Escutar a pessoa idosa e respeitar sua capacidade de decisão.
✅ Evitar infantilização, humilhação e qualquer tratamento baseado em estereótipos de idade.
✅ Estimular convivência familiar e comunitária e participação em espaços sociais.
✅ Orientar familiares e cuidadores sobre direitos, responsabilidades e formas de cuidado.
✅ Fortalecer a formação continuada dos profissionais da rede.
✅ Divulgar os canais de denúncia e orientar sobre quando e onde buscar ajuda.
✅ Utilizar dados da Vigilância Socioassistencial para identificar vulnerabilidades, planejar ações e monitorar situações de risco.



MARCOS LEGAIS E PROTEÇÃO DE DIREITOS

- Constituição Federal: dever da família, da sociedade e do Estado de amparar as pessoas idosas, garantindo dignidade e bem-estar.
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS: previsão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoa idosa que atenda aos requisitos legais.
- Política Nacional do Idoso (1994): promoção da autonomia, integração e participação social.
- Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003): proteção de direitos e prioridade nas políticas públicas, conforme suas disposições.

A IMPORTÂNCIA DA NOTIFICAÇÃO E DA DENÚNCIA

Comunicar suspeitas de violência é uma medida de proteção. A identificação precoce pode interromper situações de sofrimento continuado e favorecer a atuação articulada dos serviços responsáveis pelo acolhimento, acompanhamento, proteção e responsabilização.

A denúncia ou comunicação deve ser realizada pelos canais adequados, especialmente diante de situações de risco, violência, negligência, abandono, exploração patrimonial ou outras violações de direitos. A atuação deve preservar a dignidade, a segurança e a privacidade da pessoa idosa.



Guia Rápido: Como Denunciar



Canais de Denúncia e Apoio

É fundamental que vítimas, familiares, vizinhos e colegas denunciem situações de violação de direitos contra a pessoa idosa. O silêncio contribui para a continuidade da violência.

📞 **Disque 100** – Direitos Humanos
Canal nacional gratuito para denúncias de violações de direitos humanos envolvendo crianças, adolescentes e demais grupos vulneráveis.
Funcionamento: 24 horas por dia, todos os dias da semana.

👮 **Polícia Militar – 190 -** Para situações de ameaça, agressão física, risco imediato ou violência em andamento.

🚓 **Polícia Civil - 3608-5201/5202**
Registro de Boletim de Ocorrência (presencialmente ou pela Delegacia Virtual do estado).

🏛️ **Ministério Público - 3608-2864**
Atuação na defesa de direitos e fiscalização, conforme suas atribuições.

🏛️ **Conselho Municipal do Idoso- 3608-5201 / 3608-5202 -** Registro de ocorrência e encaminhamento para investigação

CREAS - 3682-9337 / 3682-9338
Atendimento especializado a indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

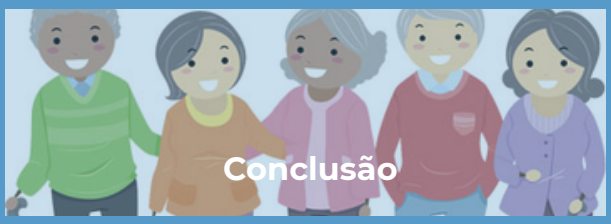
🏥 **SAÚDE MENTAL- 3682-7886**
Suporte e atendimento psicológico especializado para a pessoa idosa e familiares em sofrimento emocional.

SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO

Os serviços de proteção social não substituem os órgãos de investigação e responsabilização. Seu papel é acolher, orientar, acompanhar e articular respostas de proteção conforme as necessidades identificadas.

- **CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social: acompanha pessoas idosas que tiveram direitos violados e suas famílias, articulando atendimento especializado e encaminhamentos necessários. Telefones: (19) 3682-9337 / 3682-9338.
- **Saúde Mental**: oferece suporte e atendimento psicológico especializado à pessoa idosa e familiares em sofrimento emocional. Telefone: (19) 3682-7886.

Em situações de risco iminente ou flagrante de agressão, deve-se acionar imediatamente o serviço de emergência adequado.



Conclusão

Envelhecer faz parte do ciclo da vida. A idade não retira direitos, dignidade, autonomia ou capacidade de participação.

Combater a violência contra a pessoa idosa também significa combater o preconceito e os estereótipos que desvalorizam a velhice. Respeitar é ouvir, considerar escolhas, preservar a autonomia e reconhecer a pessoa idosa como sujeito de direitos.

A proteção da pessoa idosa é uma responsabilidade compartilhada. Informação, escuta, prevenção, denúncia responsável e atuação articulada da rede podem contribuir para interromper ciclos de violência e fortalecer uma sociedade que respeite todas as fases da vida.

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Vigilância Socioassistencial – São José do Rio Pardo/SP

Dúvidas e Atendimento Institucional:
Telefone/WhatsApp (19) 98388-7834 | Fixo: (19) 3682-9342
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 95 – Centro, São José do Rio Pardo/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO